

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

Membros do Conselho Deliberativo Presentes

Representantes da Diretoria

Claudia Maria Lima Werner, Ericksson Rocha e Almendra, Fernando Alves Rochinha e Romildo Dias Toledo Filho.

Representantes Docentes

Antonio MacDowell de Figueiredo, Aquilino Senra Martinez, Carlos Magluta, Célio Albano da Costa Neto, Daniel Alves Castello e Luis Volnei Sudati Sagrilo.

Representantes dos Programas

Alexandre Salem Szklo, Cristiano Piacsek Borges, Eduardo de Moraes Rego Fairbairn, Jurandir Nadal, Laura Sílvia Bahiense da Silva Leite, Murilo Augusto Vaz, Nilson Costa Roberty, Paulo Laranjeira da Cunha Lage, Renata Antoun Simão, Ricardo Eduardo Musafir, Roberto dos Santos Bartholo Junior.

Representantes dos Técnicos e Administrativos

Julio d'Assunção, Roberto Rodrigues, Sonia Conceição Malvar Castelo Branco e Vanda Borges de Souza

Representantes Discentes

Ausência Justificada:

Alberto Claudio Habert, Fernando Augusto Noronha Castro Pinto

Início: 9:25 hs.

Aprovação:

. Ata da Reunião Ordinária do CD de 04 de setembro de 2018. Aprovada com 17 votos favoráveis e 1 abstenção.

Expediente

Sr. Júlio lembrou que recentemente houve debate no auditório do Bloco A sobre as eleições, um candidato militar trouxe um ônibus com pessoas que não pertenciam a UFRJ. No local encontrava-se um fiscal do TRE que ficou apenas reprimindo os estudantes e fez vista grossa para o ônibus, momentos como esse que devemos nos pronunciar.

Ordem do Dia

I. Homologações

Homologação da proposta de composição da banca examinadora para avaliar o relatório de promoção para Professor Titular - Classe E, do Professor Delson Braz do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ.

Membros Titulares

Prof. Eduardo Gomes Dutra do Carmo – Professor Titular - COPPE/UFRJ

Dr. Luiz Antonio Ribeiro da Rosa – Pesquisador - CNEN

Prof. Marcelo Salabert Gonzalez – Professor Titular - GBG/UFF

Prof. Alphonse Germaine Albert Charles Kelecom – Professor Titular – IB/UFF

Prof. Antonio José da Silva Neto – Professor Titular – IPRJ/UERJ

Membros Suplentes

Profª Laura Maria Goretti da Motta – Professor Titular - COPPE/UFRJ

Prof. Carlos Eduardo Veloso de Almeida – Professor Titular – IB/UERJ

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

Homologação do relatório de progressão da classe D II para D III do Prof. Luis Volnei Sudati Sagrilo, período 14/07/2016 a 13/07/2018, Programa de Engenharia Civil, COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovado com 18 votos favoráveis e 1 abstenção.

Homologação do relatório de promoção da classe C IV para D I, período 18/01/2013 a 17/01/2015 e progressão da classe DI para DII, período 18/01/2015 a 17/01/2017 da Profª Helen Conceição Ferraz do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

Homologação do enquadramento da Profª Renata Coura Borges para atuar como professora colaboradora voluntária no Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

Homologação do enquadramento do Prof. Cassiano Augusto Bernardino para atuar como professor colaborador voluntário no Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

Homologação do credenciamento do Prof. Edison Renato Pereira da Silva, da Escola Politécnica da UFRJ, para atuar como professor pleno no Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

Homologação da proposta de abertura de turma no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, turma nº 40 do Curso de Pós-Graduação Executiva em Petróleo e Gás. Coordenadora: Profª. Suzana Kahn Ribeiro do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

Homologação do resultado do Concurso para Docente – conforme Edital nº 860 de 20 de dezembro de 2017 do Programa de Engenharia de Transportes, setor Transporte Público. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

Homologação da solicitação do Programa de Engenharia Química para manutenção da vaga do Professor Victor Luis dos Santos Teixeira da Silva e abertura de concurso público no setor de Cinética e Catálise. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa.

Prof. Alexandre Szklo, Presidente da Comissão de Ensino e Pesquisa do CD, levou o assunto para discussão na plenária e declarou que a Comissão se reuniu e acha razoável a ideia da vacância em virtude do falecimento do Professor para tentar recuperar a vaga, sem que tenha que partir de um processo formal, mas usualmente é solicitada através da COTAV. Esclarece que a solicitação foi do PEQ para a Reitoria, o que poderia se pensar é em se criar um padrão de procedimento para os Programas para buscar na Reitoria uma vaga, se deve se usar a Diretoria e qual a repercussão que teria em uma futura COTAV. A Comissão entende da importância da vaga e que é justificável a vaga para o PEQ.

Prof. Cristiano Piacsek informou que o falecimento do Professor de forma inesperada, deixou alunos sem orientação, disciplinas em curso, assim deve ser discutido caso a caso. O Programa foi a Reitoria solicitar a vaga e a Vice-Reitora solicitou que se formasse um processo e obtenha aprovação no Conselho Deliberativo da COPPE.

Prof. Aquilino Senra declarou que já houve pedido a Reitoria de reposição da vaga e foi solicitado que seja apreciado no Conselho Deliberativo, então o CD deveria aprovar a solicitação, pois é a COPPE que está ganhando mais uma vaga.

Prof. Ericksson Almendra esclareceu que qualquer vaga deve ser solicitada através da COTAV, mas também tem vagas que ficam a critério do Reitor, que são as vagas da reserva técnica, é de parecer que o pleito é razoável.

Prof. Romildo Dias declara que é compreensível a solicitação do Programa de Engenharia Química e deve ser conduzido dentro dos ritos Instituições normais. A COPPE entende a prioridade que o Programa deve ter.

Prof. João Carlos Basílio entende o que está sendo analisado, mas deveria ter sido discutido antes da solicitação da vaga a Reitoria. Deve ser feito de forma Institucional, não podemos referendar atitudes pessoais.

Sra. Vanda também entende que primeiro deveria ser discutido no CD, a mesma referência se faz quanto a solicitação dos técnicos-administrativos, para depois ser encaminhado a Reitoria.

Prof. Cristiano esclarece que o Programa foi ao Reitor solicitar a vaga de reposição através da reserva técnica, isso é um procedimento institucional e a validação é feita pelo CD, está correto o procedimento. A COPPE tem que reconhecer ou não a importância da reposição da vaga ao Programa é uma reposição de imediato é um caso de exceção pelo falecimento de um professor, coordenador, produtivo e líder de pesquisa de 40 a 50 pessoas.

Prof. Antônio Figueiredo entende que o PEQ está envolvido com o componente emocional e tem razão na demanda, mas o Programa poderia ter sondado a Reitoria e a Diretoria encaminhar a solicitação, evitaria essa discussão. É de parecer favorável a solicitação.

Profª Claudia Werner informou que o Programa foi a Reitoria solicitar a vaga e que estaria concedida desde que fosse homologada no Conselho Deliberativo. Não houve um pedido prévio, nem um pedido específico da Diretoria, pois o pleito não chegou na Diretoria. A Diretoria não esteve a frente deste movimento, foi comunicada pelo Programa, mas é uma vaga para COPPE, o problema é o encaminhamento.

Prof. Célio declarou que se o Programa tem uma excepcionalidade, deveria procurar a Diretoria e ela agir com bom senso e com organização. O procedimento de solicitação da vaga tem que ser alguma coisa formalística institucional.

Prof. Cristiano informou que a Diretoria estava informada antes do Programa ir a Reitoria e o Prof. Watanabe se prontificou em ir junto, com o coordenador, Prof. Frederico e o Prof. Argemiro, mas devido a outro compromisso não pode ir.

Prof. Eduardo Fairbairn pede desculpas pela discussão, mas foi colocado para Comissão de Ensino, que deve trazer um relato para este Conselho, que a Diretoria não tinha conhecimento da solicitação. A Diretoria deve gerenciar a vaga e a Comissão de Ensino não tem que opinar sobre o assunto.

Prof. Romildo declara que não tinha conhecimento, como a Profa. Claudia e acredita que o Prof. Watanabe entendeu que era tão justo o pleito que tomou a decisão sozinho, o que não quer dizer que seja um pleito da Diretoria.

Colocado em votação o pleito do PEQ: 21 votos favoráveis e 2 contrários.

Homologação da indicação do Prof. Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo e do Prof. José de Jesús Rivero Oliveira para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente, do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Legislação e Normas. Parecer favorável. Aprovada por unanimidade.

II – Resolução que dispõe sobre a classificação dos docentes atuantes na COPPE/UFRJ

Prof. Antônio Figueiredo apresentou a proposta de classificação de docentes na COPPE, que se encontra em anexo. A seguir iniciou-se a discussão:

Prof. Alexandre Szklo complementou a apresentação com alguns informes, como o Pós-Doc não entra na resolução, pois não é docente. Ele só entraria se houvesse solicitação da COPPE para que se torne docente e entraria como docente visitante.

Prof. Carlos Magluta lembra que existem 2 propostas: uma encaminhada pela CPGP e outra pela Comissão de Ensino/Normas do CD, então temos que definir qual o caminho que vamos seguir, pois precisamos voltar com esse processo para os programas para discussão.

Prof. Célio Albano declarou que os convidados, colaboradores e visitantes, são exatamente as mesmas pessoas e deveriam ser unificados em uma só categoria. A avaliação CAD deveria ser anual para todas as categorias.

Prof. Aquilino Senra concorda em integrar as 3 colunas: de convidado, colaborador e visitante. Sugere que se tenha a categoria de colaborador voluntário, tal como aprovado no âmbito da UFRJ.

Profª Cláudia Werner informou que a proposta que veio da CPGP é de simplificar as categorias:

- COPPE – UFRJ ativos (critério de orientação)
- Convidados: aposentados (critério de aprovação), eméritos, externo a UFRJ (critério de orientação conjunta)
- Visitantes - perante a UFRJ tem um contrato específico

Prof. Romildo concorda que seja melhor explicitar em número menor de categorias, do que ter que classificar internamente. Concorda também que a avaliação seja anual para todas as categorias.

Prof. Jurandir declara que as categorias devem ser compatibilizadas conforme classificação da CAPES. Deve-se trazer um pouco do visitante para colaborador.

Prof. Carlos Magluta sugeriu que se unifique a proposta entre a CPGP, Comissão de Ensino e Pesquisa e a Comissão de Normas do CD, para que seja discutida nos programas.

III – Apresentação do Prof. Romulo Dante Orrico Filho do PET Relato sobre os temas em discussão na Capes relativos ao acompanhamento e avaliação dos Programas de Pós Graduação

Prof. Romulo fez apresentação sobre a avaliação CAPES, que se encontra anexa a ata.

Conforme apresentação o Prof. Antônio Figueiredo declara que um único modelo de avaliação para todos os Programas é preocupante, se pensarmos nas especificidades de cada Programa.

Prof. Romildo também acha preocupante ver que as mudanças são muito quantitativas, é um modelo ultrapassado. Precisamos de modelos mais qualitativos. Esse não é um caminho para se avaliar, no mundo todo está se discutindo métricas, que reflete uma Pós Graduação mais madura, onde se deve informar apenas artigos qualitativos e não quantitativos.

Nada mais havendo a tratar, o Professor Carlos Magluta, Presidente do Conselho Deliberativo, encerrou a sessão às 12:40 horas.

Prof. Carlos Magluta
Presidente do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ
Secretariou esta reunião: Maria Célia Santos

Início: 9:25 hs.

Término: 12:40 hs.

Ata aprovada em: 06/11/2018

CORPO DOCENTE DA COPPE / UFRJ

**Resolução CD XX / 2018
xx/10/2018**

Classificação	Plenos	Convidados	Colaboradores	Visitantes
Classificáveis	Docentes da UFRJ, a) lotados na COPPE; b) lotados em outra UA ou OS da UFRJ, 40DE, DSc, credenciados pela COPPE.	Docentes aposentados da UFRJ, convidados pela COPPE, credenciados pela COPPE	Docentes da UFRJ, 40DE, mediante solicitação dos Programas, credenciados pela COPPE.	Docentes não-UFRJ, mediante solicitação dos Programas, credenciados pela COPPE.
				Inclui a) PV - UFRJ b) PV - outra entidade Limite: até 24 meses por solicitação
Credenciamento		Aprovação: a) Colegiado Programa b) CPGP Homologação: CD Habilitação para Orientação	Aprovação: a) Colegiado Programa b) CPGP Homologação: CD Habilitação para Orientação	Aprovação: a) Colegiado Programa b) CPGP Homologação: CD Habilitação para Orientação
Atuação		a) no ensino, na pesquisa e na extensão; b) poderá ser habilitado para orientação de teses e dissertações; c) voz nas reuniões do Colegiado do Programa; d) poderá exercer outras atividades - Resolução CONSUNI nº 08/2008.	a) no ensino, na pesquisa e na extensão; b) na orientação em conjunto com um professor da COPPE para tanto habilitado; c) voz nas reuniões do Colegiado do Programa.	a) no ensino, na pesquisa e na extensão; b) na orientação em conjunto com um professor da COPPE para tanto habilitado; c) voz nas reuniões do Colegiado do Programa.
Avaliação	anual			
Contratação UFRJ compulsória		Como Colaborador Eventual		Cmo Colaborador Eventual
Reclassificação na data da Resolução	Da UFRJ: de colaborador para pleno, se desejar.	Aposentado: de pleno para convidado prazo: 6 meses		Externo: de colaborador para visitante

Classificação Atual	Plenos	Convidados	Colab.	Colab.Vol.	Visitante
	Docentes da UFRJ, a) lotados na COPPE; b) lotados em outra UA ou OS da UFRJ.	Docentes aposentados	Docentes UFRJ e não-UFRJ, aposentado ou não	Emérito, aposentado, externo	
			Até 5 anos	Até 3 anos	Até 2 anos
Classificação CPGP	COPPE	Convidados			Visitantes
	Doc. UFRJ ativos + crit. orientação	a) aposentados+crt.orient. b) eméritos c) externos UFRJ+ crit.orient, conj.			
		Até 3 anos			Até 2 anos

Classificação CD	Plenos	Convidados	Colaboradores	Visitantes
Classificáveis	Docentes da UFRJ, a) lotados na COPPE; b) lotados em outra UA ou OS da UFRJ, 40DE, DSc, credenciados pela COPPE.	Docentes aposentados da UFRJ, convidados pela COPPE, credenciados pela COPPE	Docentes da UFRJ, 40DE, mediante solicitação dos Programas, credenciados pela COPPE.	Docentes não-UFRJ, mediante solicitação dos Programas, credenciados pela COPPE.
				Inclui a) PV - UFRJ b) PV - outra entidade Limite: até 24 meses por solicitação
Credenciamento		Aprovação: a) Colegiado Programa b) CPGP Homologação: CD Habilitação para Orientação	Aprovação: a) Colegiado Programa b) CPGP Homologação: CD Habilitação para Orientação	Aprovação: a) Colegiado Programa b) CPGP Homologação: CD Habilitação para Orientação
Atuação		a) no ensino, na pesquisa e na extensão; b) poderá ser habilitado para orientação de teses e dissertações; c) voz nas reuniões do Colegiado do Programa; d) poderá exercer outras atividades - Resolução CONSUNI nº 08/2008.	a) no ensino, na pesquisa e na extensão; b) na orientação em conjunto com um professor da COPPE para tanto habilitado; c) voz nas reuniões do Colegiado do Programa.	a) no ensino, na pesquisa e na extensão; b) na orientação em conjunto com um professor da COPPE para tanto habilitado; c) voz nas reuniões do Colegiado do Programa.
Avaliação	Anual (CAD)	Anual (CAD)	Anual (CAD)	Anual (CAD)
Contratação UFRJ compulsória		Como Colaborador Eventual		Como PV ou Colaborador Eventual
Reclassificação na data da Resolução	Da UFRJ: de colaborador para pleno, se desejar.	Aposentado: de pleno para convidado prazo: 6 meses		Externo: de colaborador para visitante

Resolução CD XX/2018

XX/YY/2018

Conselho Deliberativo

COPPE/UFRJ

Dispõe sobre a classificação dos docentes atuantes na COPPE/UFRJ.

Considerando a diversidade de vínculos institucionais dos integrantes do Corpo Docente da COPPE/UFRJ e entendendo ser necessário adequar a classificação destes integrantes às normas acadêmicas da COPPE e às normas gerais da UFRJ, o Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ resolve que:

Título I

Da Finalidade

Art. 1º. Esta Resolução define a classificação e os procedimentos de credenciamento de docentes para atuar nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE/UFRJ.

Título II

Da Classificação

Art. 2º. Os integrantes do corpo docente da COPPE/UFRJ com atuação nos seus Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, são classificados como:

- a) Professores Plenos;
- b) Professores Convidados;
- c) Professores Colaboradores;
- d) Professores Visitantes.

Art. 3º. São Professores Plenos da COPPE/UFRJ os integrantes do corpo docente permanente da UFRJ,

- a) lotados na COPPE;
- b) lotados em outra Unidade Acadêmica ou Órgão Suplementar da UFRJ, sob o regime de 40 horas com dedicação exclusiva, que possuam título de doutor em ciências ou equivalente e que sejam sob tal classificação credenciados nos termos desta Resolução.

Art. 4º. São Professores Convidados da COPPE/UFRJ os docentes aposentados da UFRJ, por aquela convidados e que sejam sob tal classificação credenciados nos termos desta Resolução, em consonância com a Resolução CONSUNI 08/2008.

Art. 5º. São Professores Colaboradores da COPPE/UFRJ os integrantes do corpo docente permanente da UFRJ, sob o regime de 40 horas com dedicação exclusiva, que, mediante solicitação, sejam sob tal classificação credenciados nos termos desta Resolução.

§ Único. A solicitação para classificação de um docente como Professor Colaborador da COPPE/UFRJ deve ser feita pela Coordenação do Programa no qual atuará.

Art. 6º. São Professores Visitantes da COPPE/UFRJ os docentes não integrantes do corpo docente permanente da UFRJ, que, mediante solicitação, sejam sob tal classificação credenciados nos termos desta Resolução.

§1º. Os Professores Visitantes podem ser

- a) contratados pela UFRJ, nos termos da Resolução CEPG XXXX;
- b) financiados com recursos de agências de fomento ou de outras entidades, em consonância com os critérios estabelecidos pelos Programas que visitam.

§2º. A solicitação para classificação de um docente como Professor Visitante da COPPE/UFRJ deve ser feita pela Coordenação do Programa no qual atuará.

§3º. O prazo máximo de permanência de um docente como Professor Visitante é de 24 meses para cada solicitação.

Título III

Do Credenciamento

Art. 7º. O credenciamento para classificação como Professor Convidado, exceto se Professor Emérito da UFRJ, como Professor Colaborador e como Professor Visitante da COPPE/UFRJ exige, conforme o caso, submeter o convite ou a solicitação

- a) à aprovação do Colegiado do Programa onde atuará o docente, fundamentada num plano de ensino, de pesquisa e de extensão e no *curriculum vitae* documentado do indicado;
- b) à aprovação do Conselho de Pós-graduação e Pesquisa - CPGP da COPPE;
- c) à homologação do Conselho Deliberativo da COPPE.

Título IV

Da Atuação

Art. 8º. O Professor Pleno está sujeito aos termos da Resolução CD 01/2017.

Art. 9º. O Professor Convidado

- a) poderá exercer atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- b) poderá orientar teses e dissertações, se para tal habilitado pelo Conselho Deliberativo da COPPE, nos

termos da sua Resolução CD 01/2017;

- c) terá direito a voz nas reuniões do Colegiado do Programa;
- d) poderá exercer outras atividades em consonância com a Resolução CONSUNI 08/2008.

Art. 10. O Professor Colaborador e o Professor Visitante

- a) poderão atuar no ensino, na pesquisa e na extensão;
- b) poderão orientar teses e dissertações em conjunto com um professor da COPPE para tanto habilitado, nos termos da Resolução CPGP/COPPE 02/2011;
- c) poderão orientar teses e dissertações se para tanto habilitados pelo Conselho Deliberativo, nos termos da sua Resolução CD 01/2017;
- d) terão direito a voz nas reuniões do Colegiado do Programa no qual atuem.

Título V

Da Avaliação de Desempenho

Art.12. Os Professores Plenos deverão submeter-se à avaliação anual de desempenho, nos termos da Resolução CD 01/2017.

Título VI

Da Contratação

Art. 13. Os Professores Convidados e os Professores Visitantes, exceto aqueles contratados pela UFRJ, deverão assinar contrato de Colaborador Voluntário, nos termos da Resolução CONSUNI 08/2008.

Título VII

Disposições Transitórias

Art. 14. O docente aposentado da UFRJ, classificado como Professor Pleno na data de aprovação desta Resolução será reclassificado como Professor Convidado.

§ Único. O docente referido no caput deverá assinar o contrato de Colaborador Voluntário da UFRJ, no prazo de até 6 meses da publicação desta Resolução.

Art. 15. Caso seja integrante do corpo docente permanente da UFRJ, o docente classificado como Professor Colaborador na data de publicação desta Resolução poderá solicitar ser credenciado como Professor Pleno da COPPE.

Art. 16. Caso não seja integrante do corpo docente permanente ou professor aposentado da UFRJ, o docente classificado como Professor Colaborador na data de publicação desta Resolução será reclassificado como como Professor Visitante.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em XX de YY de 2018.

Prof.

Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ

Aprovada na reunião da CPGP de 17/04/2018.

Assuntos relevantes em discussão na Capes

Outubro 2018

Rômulo Orrico

- Estrutura da Capes (relevante para o caso)
- Passos da Avaliação Comissão, Colégio, CTC, Reconsideração, Recursos
- Aperfeiçoamento de critérios, harmonia e clareza da documentação
- Acompanhamento do PNPG
- Doutorado Profissional
- Qualis
- Comissões Especiais
- Produtos em Estudos na Capes: *Projeto Nacional de Integração de Dados de Pesquisa*
- Documentos de Área
- Calendário Quadrienal

Consórcio:   



SE
DE

✓ 4.175 programas avaliados

✓ 98 (2,3%) foram descredenciados (Notas 1 e 2)

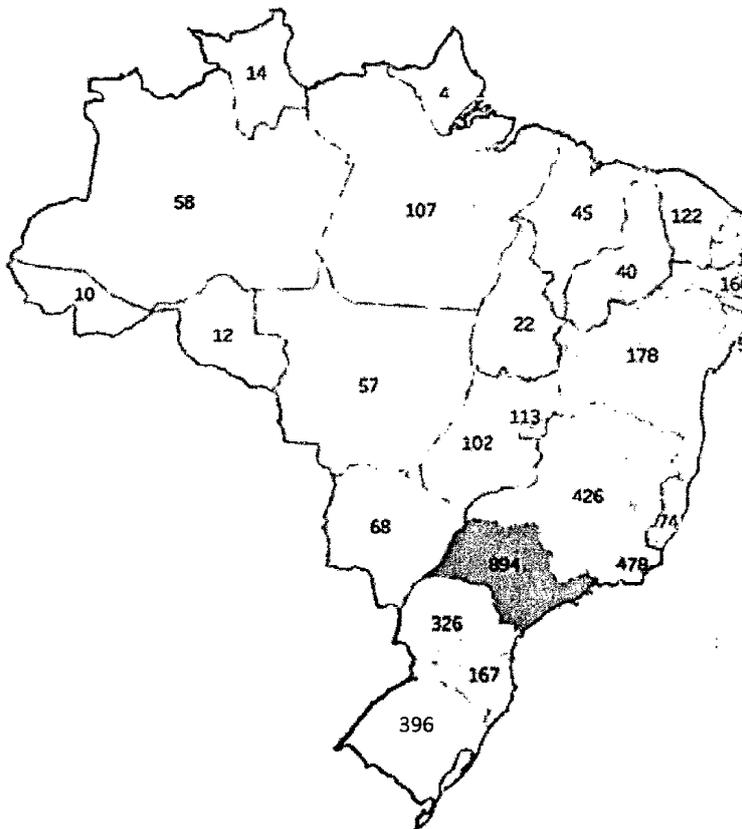
✓ 482 (11,5%) programas de excelência (Notas 6 e 7)

	1	2	3	4	5	6	7	Total
3	8	83	1207	482	5			1785
4		7	123	906	317	3		1356
5			3	107	387	121	1	619
6				2	49	155	64	270
7					7	19	119	145
Total	8	90	1333	1497	765	298	184	(4175)

✓ 67% dos programas mantiveram a nota

★ 10% tiveram redução de nota

★ 23% tiveram aumento de nota



Acompanhamento do PNPG & Doutorado Profissional

Comissão de Acompanhamento do PNPG

Recebidas propostas da ABC, ANDIFES, ABRUEM, ABRUC, CNE, CONFAP, CONSECTI, CNPq, CTC-ES, FINEP, FOPROP, MCTIC, MDIC e SBPC.

Encaminhamentos

- há pontos convergentes que serão avaliados para que sejam apresentadas propostas até agosto
- a modelo único de avaliação, produções indicadas, Qualis, internacionalização, indicadores (**balanço entre quali e quantitativo**), **interdisciplinaridade, inovação, autoavaliação a partir do planejamento estratégico institucional, impacto e relevância social e econômica, e acompanhamento de egressos.**
- A Comissão ainda não apresentou sua proposta ao Conselho Superior da Capes. Espera-se por agora.

Avaliação do Doutorado Profissional

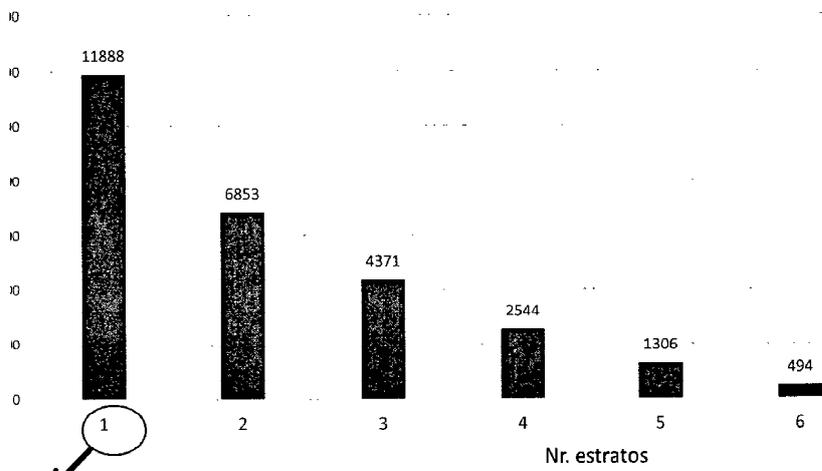
- Apresentada a proposta feita por comissão especial com critérios para avaliação do doutorado profissional

Encaminhamentos

- Aprovada a versão final do documento com orientações para cada item da ficha de avaliação.
- Cada área se baseará neste documento para fazer a formulação do seu documento de área.

Distribuição de periódicos nos estratos

Qualis 2013-2016 – todas as áreas



em apenas 1 área	9275	78%
em mais de 1 área com trato	2613	22%

Periodicos distribuidos nos 7 ou 8 estratos entre as áreas	158
Periodicos com classificações totalmente diferentes (2 áreas, 2 estr; 3 áreas, 3 estr, 4x4, 5x5, 6x6, 7x7)	4207

problemas enfrentados atualmente

- Classificações distintas para um mesmo periódico entre as áreas
- Diversidade de critérios utilizados para classificação
- Não há comparabilidade entre áreas

Proposta

Princípio 1. Consideração da área de atuação do periódico

- Cada área classifica os periódicos que pertencem a sua área de referência
- Área de referência do periódico:
 - Indexados: Scopus, Web of Science, Scielo e outras bases
 - Não indexados: Escopo de atuação conforme site da revista

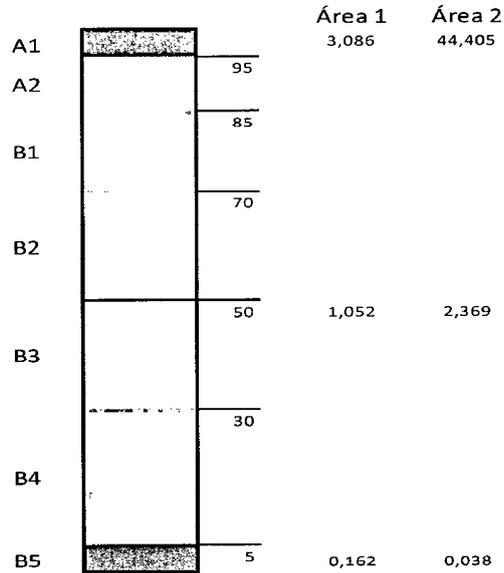
Desafios

- Periódicos multidisciplinares
- Áreas de referência diversas entre as bases
- Periódicos sem área de referência, sem indexação

Proposta

Princípio 2. Uso de critérios objetivos

- A população dos estratos seria feita por faixas normalizadas de indicadores dentro de cada área, para preservar as características próprias de cada uma (até mesmo considerando subáreas) - percentis



Comissões Especiais & Documentos de Área

Comissões Especiais

- Discutir temas específicos para o processo de avaliação, compostas por 2 membros indicados por cada colégio, podendo ser coordenadores de área ou outros.
- Definidas as Comissões
 - Qualis
 - Autoavaliação
 - Ficha de Avaliação
 - Livros

Documentos de Área

- Apresentar o estado da arte da área de avaliação (diagnostico). 10 ea15 páginas.
- Serão publicados em separado documentos com critérios de Qualis, classificações de produção e APCN.
- As áreas deverão preparar seus documentos e apresentar ao CTC. Prazo para finalizar a discussão: até a reunião de fevereiro. 2019.
- Levar em conta as proposições da comissão do PNPG e as deliberações das comissões especiais de discussão de temas específicos (ficha, Qualis e autoavaliação).

Calendário Quadrienal

1. **Seminários de Avaliação de Meio-Termo**, para acompanhar o desempenho dos PPGs na metade do período Quadrienal
2. Em ano de Avaliação Quadrienal e de Seminário de Meio-termo haverá atividades de **classificação de produção** (Qualis, Livros, Produtos Técnicos, Tecnológicos, Artístico, Eventos etc.) e geração de indicadores para auxiliar a avaliação. Nestes anos, não haverá avaliação de mérito de APCN, para evitar sobrecarga de trabalho
3. **APCN serão submetidos a cada 2 anos**. A entrada das propostas acontecerá no último trimestre do ano e a avaliação de mérito será feita no primeiro quadrimestre do ano subsequente.
4. **Classificação de produtos será feita a cada 2 anos** (no ano de meio-termo e no ano de Quadrienal). A divulgação do Qualis acompanhará essa periodicidade e não será mais anual.

- Haverá reuniões de Colégio previamente ao CTC, contando com coordenadores de área e adjuntos por 1 ou 2 dias, na CAPES ou em outra cidade, presencial ou remotamente.
- Nestas reuniões serão discutidas as análises de APCN feitas pelas áreas, para depois serem deliberadas no Conselho.
- Os relatores serão definidos previamente e só relatarão programas do mesmo Colégio

Obrigado

Rômulo Orrico
romulo@pet.coppe.ufrj.br
(21) 3938-8170



Rede de Estudos de Engenharia e
Socioeconômicos de Transportes

